



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 067 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de setembro de 2011 e considerando:

- A aprovação favorável da plenária aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado através do Processo nº. 336/2011, Projeto: “Espaço Escuta – Fase de Implementação” da instituição **Centro Interdisciplinar de Diagnóstico e Tratamento Precoce dos Distúrbios Globais do Desenvolvimento – Espaço Escuta**, inscrita no CNPJ nº. 04.648.444/0001-99, Registro no CMDCA 059, no valor total de R\$ 2.760,40 (dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.664,62 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 95,78 (noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) para despesas de investimento;

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada a ser aplicado na instituição, que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.